



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

PROJETO DE LEI Nº 316/2.015.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 216.743,42 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) oriundos de Superavit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964, encaminha o seguinte projeto de lei para apreciação da Câmara Municipal.

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 216.743,42 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

08 – Secretária de Ação Social

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08 – Assistência Social

08.002.08.244 – Assistência Comunitária

08.002.08.244.0100 – Proteção Social Básica

08.002.08.244.0100.2.049 – Manutenção SUAS – Programa de Proteção Social Básica

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

Fonte: 3.3.934 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 3.3.934 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica R\$ 9.980,98

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fonte: 3.3.934 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

08 – Secretária de Ação Social

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08 – Assistência Social

08.002.08.999 – Demais funções

08.002.08.999.0100 – Proteção Social Básica

08.002.08.999.0100.2.084 – Manutenção de Demais Funções de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fontes: 3.3.934 – Bloco de Financiamento de Proteção Social BásicaR\$ 10.311,14

3.3.936 – Componente para qualificação da Gestão – SUASR\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes: 3.3.934 – Bloco de Financiamento de Proteção Social BásicaR\$ 10.000,00

3.3.936 – Componente para qualificação da Gestão – SUASR\$ 10.798,53

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fontes: 3.3.934 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica R\$ 10.000,00

3.3.936 – Componente para qualificação da Gestão – SUASR\$ 6.747,36

08 – Secretária de Ação Social

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08 – Assistência Social

08.002.08.244 – Assistência Comunitária

08.002.08.244.0110 – Proteção Social Especial Média Alta Complexidade

08.002.08.244.0110.2.050 – Manutenção SUAS – Programas de Proteção Social Especial

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

Fonte: 3.3.935 – Bloco de Financiamento de Proteção Social EspecialR\$ 15.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 3.3.935 – Bloco de Financiamento de Proteção Social EspecialR\$ 11.218,64

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fonte: 3.3.935 – Bloco de Financiamento de Proteção Social EspecialR\$ 12.686,77

08 – Secretária de Ação Social

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08 – Assistência Social

Praça Rocha Pombo, 10, Centro – Fone/Fax: (41) 3462-1266 – Morretes – PR 8350-000

CNPJ 76.022.490/0001-99 / www.morretes.pr.gov.br / E-mail: gabinete@morretes.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

08.002.08.999 – Demais funções

08.002.08.999.0100 – Proteção Social Especial Média Alta Complexidade

08.002.08.999.0100.2.085 – Manutenção de Demais Funções de Proteção Social Especial

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 3.3.935 – Bloco de Financiamento de Proteção Social EspecialR\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 3.3.935 – Bloco de Financiamento de Proteção Social EspecialR\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 3.3.935 – Bloco de Financiamento de Proteção Social EspecialR\$ 10.000,00

08 – Secretária de Ação Social

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08 – Assistência Social

08.002.08.244 – Assistência Comunitária

08.002.08.244.0100 – Proteção Social Básica

08.002.08.244.0110.2.074 – Projetos do SUAS – Programa de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.936 – Componente para qualificação da Gestão – SUASR\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.936 – Componente para qualificação da Gestão – SUASR\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

3.3.936 – Componente para qualificação da Gestão – SUASR\$ 10.000,00

TOTALR\$ 216.743,42

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do crédito especial suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superavit Financeiro, de acordo com o inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no demonstrativo abaixo:

Praça Rocha Pombo, 10, Centro – Fone/Fax: (41) 3462-1266 – Morretes – PR 8350-000

CNPJ 76.022.490/0001-99 / www.morretes.pr.gov.br / E-mail: gabinete@morretes.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

ID/USO FONTE:	CONTA BANCARIA Nº:	DESCRIÇÃO:	VALOR:
3.3.934	C/C 12.279-3 – BB	PM MORRETES – FMAS – IGD – SUAS	R\$ 1.184,82
3.3.934	C/C 12.688-8 – BB	PM MORRETES – FMAS – PBFI	R\$ 11.134,95
3.3.934	C/C 12.690-X – BB	PM MORRETES – FMAS – PVMC	R\$ 3,04
3.3.934	C/C 12.988-7 – BB	PM MORRETES – FMAS – SCFV	R\$ 47.969,31
3.3.935	C/C 12.687-X – BB	PM MORRETES – FMAS – PACI	R\$ 39.768,78
3.3.935	C/C 12.689-6 – BB	PM MORRETES – FMAS – PFMC	R\$ 44.136,63
3.3.936	C/C 12.686-1 – BB	PM MORRETES – FMAS – SCFV	R\$ 8,00
3.3.936	C/C 12.685-3 – BB	PM MORRETES – FMAS – IGDBF	R\$ 72.537,89
TOTAL:			R\$ 216.743,42

Art. 3º – O valor indicado como crédito especial suplementar acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º – Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários LDO e PPA para o presente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

Art. 5º – A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 06 de maio de 2015.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 316 DE 06 DE MAIO DE 2015 –
INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – PREFEITO HELDER TEÓFILO DOS
SANTOS.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Senhores (as) Vereadores (as):

Tenho a honra de encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei para apreciação sob regime de urgência que dispõe sobre abertura de crédito especial suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 216.743,42 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) referente a atualização de despesas da secretaria de ação social, proveniente de Superavit Financeiro. Necessitamos da aprovação do presente Projeto, para podermos contemplar a

referida verba junto ao orçamento do Município e podermos aplicar os referidos recursos conforme rubricas no artigo 1º, cumprindo assim as exigências legais.

Certo do interesse dos Nobres Edis, vimos através do presente requer a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Paço Municipal Nhundiaquara, 06 de maio de 2015.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

Praça Rocha Pombo, 10, Centro – Fone/Fax: (41) 3462-1266 – Morretes – PR 8350-000

CNPJ 76.022.490/0001-99 / www.morretes.pr.gov.br / E-mail: gabinete@morretes.pr.gov.br